



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
- <http://www.ebserh.gov.br>

CONTRATO DE OBJETIVOS - 2023					
1. Dados Gerais					
Sigla HUF:	HU-UFJF	Hospital:	Hospital Universitário da UFJF		
Unid. Gestora:	155903	Ifes:	Universidade Federal de Juiz de Fora		
CNPJ:	15.126.437/0025-10	E-mail:	sup.hu-ufff@ebserh.gov.br		
Endereço:	Avenida Eugênio do Nascimento, s/n				
Bairro:	Dom Bosco	Município:	Juiz de Fora	CEP:	36038-330
Estado ou Distrito:	Minas Gerais	UF:	MG	Telefone:	(32) 4009-5351 , 4009-5352
2. Dados do Representante Legal do Hospital					
Nome do Representante Legal:	Dimas Augusto Carvalho de Araújo				
CPF:	545.953.126-87	E-mail:	dimas.araujo@ebserh.gov.br		
Cargo:	Superintendente	Siape:	2146660		
3. Dados do Representante Legal da Ebserh					
Nome do Representante Legal:	Oswaldo de Jesus Ferreira				
CPF:	415.430.927-72	E-mail:	chefiadegabinete.sede@ebserh.gov.br		
Cargo:	Presidente	Siape:	1213390		
4. Expectativa de Crédito					
Tetos Orçamentários do HUF ^{1 2}					
Custeio	R\$ 39.512.917,77				
Investimento	R\$ 3.814.985,80				
Capacitação	R\$ 45.000,00				
Total (R\$)	R\$ 43.372.903,57				
<p>¹ Os valores indicados acima são valores estimados podendo ser readequados de acordo com as alterações da produção SUS e da arrecadação do HUF ou das legislações relativas à programação orçamentária e financeira (contingenciamentos ou outros). As possíveis alterações deverão ser consideradas pelo HUF nas janelas de adequações dos Planos de Aplicação.</p> <p>² Para a execução dos créditos a equipe de gestão do hospital deve atentar-se às avaliações das áreas técnicas realizadas após a apresentação do detalhamento e devidas janelas de adequação</p>					
5. Objetivo Geral					
Criar condições materiais e institucionais para que o Hospital possa desempenhar plenamente suas funções em relação às dimensões de ensino, pesquisa e extensão e à dimensão da assistência à saúde.					
6. Indicadores e Metas					
Descrição					Meta 2023
1	Taxa de ocupação hospitalar				80,0%
2	Tempo médio de permanência cirúrgico				3,6 dias
3	Tempo médio de permanência clínico				8,7 dias
4	% de respostas válidas de residentes que responderam à pesquisa de satisfação dos residentes em relação ao total de residentes da instituição				74,0%
5	Enviar em tempo oportuno (definido pela CGC/DEPAS) os registros do Censo Hospitalar Diário.				353 dias
6	% de cobertura orçamentária proveniente da Contratualização SUS e de outras receitas próprias do HUF.				75%-85%
7	Tempo médio de capacitação por empregado				23h
8	% de liquidação do valor estabelecido em custeio no teto orçamentário do hospital. (Meta intermediária: 7,1%/mês)				85,0%
7. Planejamento da Aplicação dos Recursos dos HUFs - 2023					
Anexo I (SEI 26079273).					
8. Cronograma de Desembolso					

Fonte	Sistemática de Transferência do Crédito ³
Receita de Produção SUS e Receita própria	Avaliação e autorização da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF/Ebserh.
Capacitação	Autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/Ebserh.
Demais Ações ⁴ (Rehuf, funcionamento)	Conforme execução da unidade hospitalar e autorização da Vice-Presidência - VP/Ebserh.

³ Poderá haver alteração da sistemática indicada.

⁴ Não serão liberadas novas parcelas caso o HUF permaneça com crédito disponível sem a devida justificativa.

9. Monitoramento

O monitoramento do presente instrumento poderá se dar por meio do acompanhamento da execução orçamentária e financeira, dos relatórios fotográficos das obras e aquisições, bem como dos demais instrumentos solicitados pelas áreas técnicas da Administração Central.

10. Obrigações

I - Obrigações da Administração Central:

- realizar as transferências dos recursos orçamentários previstos para a execução deste Contrato de Objetivos, observando a disponibilidade orçamentária da Administração Central e a capacidade de empenho da Unidade Hospitalar;
- acompanhar a execução orçamentária dos HUF;
- efetuar/articular a liberação do recurso financeiro, após a comprovação pela Unidade Receptora, da liquidação da despesa; e
- acompanhar as ações deste Contrato de Objetivos por meio das áreas técnicas afetas aos objetos.

II - Obrigações da Ebserh filial (HUF):

- realizar o detalhamento na natureza de despesa de acordo com os normativos vigentes e com as orientações dos Manuais SIAFI;
- promover a execução deste Contrato de Objetivos na forma e prazos estabelecidos, bem como de acordo com os dispositivos legais vigentes;
- solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução das ações deste Contrato de Objetivos, sob pena de não receber recursos adicionais no exercício subsequente;
- permitir e facilitar a Administração Central o acesso às documentações referentes à execução deste Contrato de Objetivos;
- manter a Administração Central informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Contrato de Objetivos;
- solicitar autorização prévia ao gestor da respectiva categoria de compras nos casos de alteração de itens relacionados à obras (custeio e investimento), equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de infraestrutura, equipamentos de tecnologia da informação, sistemas de tecnologia da informação, hotelaria (investimento), capacitação e permanente médico-hospitalar. Para as demais despesas, o hospital poderá realizar a execução e apresentar as alterações nas janelas de adequação;
- manter atualizada a planilha de acompanhamento das fases das licitações dos itens de investimento e de obras de reformas (custeio);
- devolver o saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- observar as obrigações assumidas nos contratos e não comprometer-se com despesas para as quais não tenha créditos orçamentários suficientes para a emissão dos respectivos empenhos
- buscar a adequação das despesas de manutenção ao montante produzido de Receita SUS;
- acompanhar o processo SEI deste Contrato de Objetivos e atender todas as recomendações exaradas pelas áreas técnicas da Administração Central;
- Não alterar os itens estabelecidos pela Administração Central sem autorização prévia da área competente;
- Não utilizar o orçamento relativo aos itens estabelecidos como prioritários pela Administração Central em outras despesas sem autorização prévia do Gestor da Categoria correspondente;
- iniciar imediatamente após a assinatura desse Contrato de Objetivos os processos licitatórios dos itens previstos no Planejamento da Aplicação dos Recursos dos HUFs;
- ter os editais dos processos licitatórios dos itens previstos neste Contrato de Objetivos até o mês de julho de 2023;
- concluir os processos licitatórios de todos os itens previstos neste Contrato de Objetivos até o mês de outubro de 2023;
- comprometer-se com o alcance das metas estabelecidas neste Contrato;
- Elaborar relatório final de execução no qual conste:
 - Indicação dos itens executados
 - Comparativo entre itens planejados e executados;
 - Comentário sobre percentual de alcance das metas propostas

11. Disposições Gerais

- Deverá ser observada a Política para a elaboração do Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários da Rede Ebserh.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo Superintendente	Oswaldo de Jesus Ferreira Presidente
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 06/12/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 08/12/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26079319** e o código CRC **78BD9F5C**.

Referência: Processo nº 23477.014456/2022-70 SEI nº 26079319